



LEI

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 1019/2026

DISPÕE SOBRE A AMPLA PUBLICIDADE DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a ampla publicidade dos direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer) nos órgãos públicos municipais e em seus respectivos canais oficiais de comunicação, em especial nos meios virtuais já existentes.

Art. 2º. A publicidade de que trata o art. 1º deverá ser feita, notadamente, por meio dos sítios eletrônicos dos órgãos governamentais e difundida nas respectivas unidades físicas, de modo a facilitar o acesso às informações e a visibilidade pela sociedade.

§1º A publicidade a que se refere o caput conterá informações acerca dos direitos da pessoa acometida de neoplasia maligna, dentre eles:

I -Saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

II-Saque do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

III-Auxílio-doença;

IV-Aposentadoria por invalidez;

V-Tratamento Fora de Domicílio - TFD no Sistema Único de Saúde - SUS;

VI-Isenção de Imposto de Renda - IR na aposentadoria, reforma e pensão;

VII-Isenção de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na compra de veículos adaptados;

VIII-Isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos adaptados;

IX-Isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na compra de veículos adaptados;

X-Cirurgia plástica reparadora de mama - reconstrução mamária;

XI-Prioridade na tramitação de processos judiciais e administrativos, na forma da Lei Federal nº 12.008, de 29 de julho de 2009;

XII- Início do tratamento em até sessenta dias, na forma da Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012;

XIII- Uso de medicamentos em desenvolvimento - Programas de Acesso Expandido, Uso Compassivo e

Fornecimento de Medicamento Pós-Estudo, na forma da Resolução – RDC nº 38, de 12 de agosto de 2013.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 07 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 011/2026- CM, de autoria do Vereador Professor Silvano Carlos-União Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260707011321
Título	LEI MUNICIPAL Nº 1019/2026
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	07/07/2026 13:13
Data/hora autorização	07/07/2026 13:17
Data de circulação	08/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 00321, data 08/07/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de João Câmara/RN no dia 08/07/2026 — Edição 00321. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011321&link=PMJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 07/07/2026 22:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260707011321**, intitulada **LEI MUNICIPAL N° 1019/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de João Câmara/RN.

Publicação: 07/07/2026 13:13 | **Autorização:** 07/07/2026 13:17 | **Circulação:** 08/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00321, 08/07/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO**.

RESUMO DO OBJETO

Fica estabelecida a ampla publicidade dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna (câncer) no âmbito da Administração Pública Municipal de João Câmara/RN, devendo os órgãos públicos municipais e seus canais oficiais de comunicação, especialmente os meios virtuais e as unidades físicas, difundir informações sobre direitos como saque do FGTS, PIS/PASEP, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no SUS, isenções de Imposto de Renda, ICMS, IPVA e IPI para veículos adaptados, cirurgia plástica reparadora de mama, prioridade processual (Lei Federal nº 12.008/2009), início do tratamento em até sessenta dias (Lei Federal nº 12.732/2012) e uso de medicamentos experimentais (RDC nº 38/2013). A lei, sancionada em 07 de julho de 2026, entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo sua regulamentação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011321&link=PMJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 22:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260707011321
Título	LEI MUNICIPAL N° 1019/2026
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	07/07/2026 13:13
Data/hora autorização	07/07/2026 13:17
Data de circulação	08/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 00321, data 08/07/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de João Câmara/RN no dia 08/07/2026 — Edição 00321. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011321&link=PMJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 07/07/2026 22:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260707011321**, intitulada **LEI MUNICIPAL N° 1019/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de João Câmara/RN.

Publicação: 07/07/2026 13:13 | **Autorização:** 07/07/2026 13:17 | **Circulação:** 08/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00321, 08/07/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO**.

RESUMO DO OBJETO

Fica estabelecida a ampla publicidade dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna (câncer) no âmbito da Administração Pública Municipal de João Câmara/RN, devendo os órgãos públicos municipais e seus canais oficiais de comunicação, especialmente os meios virtuais e as unidades físicas, difundir informações sobre direitos como saque do FGTS, PIS/PASEP, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no SUS, isenções de Imposto de Renda, ICMS, IPVA e IPI para veículos adaptados, cirurgia plástica reparadora de mama, prioridade processual (Lei Federal nº 12.008/2009), início do tratamento em até sessenta dias (Lei Federal nº 12.732/2012) e uso de medicamentos experimentais (RDC nº 38/2013). A lei, sancionada em 07 de julho de 2026, entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo sua regulamentação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011321&link=PMJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 22:04